

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI - Nº 2090 - EDIÇÃO EXTRA - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita
YARACINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde
FAUZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 21, 31 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A APROVAÇÃO PRÉVIA DE ANTEPROJETO E LEGALIZAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os documentos obrigatórios para a aprovação prévia de anteprojeto de loteamento e para a aprovação e legalização de projeto de loteamento, conforme especificado nos Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º A aprovação prévia de anteprojeto de loteamento, etapa inicial de análise técnica, exigirá a apresentação dos documentos constantes do Anexo I.

Art. 3º A aprovação e legalização definitiva do projeto de loteamento dependerão da apresentação dos documentos listados no Anexo II.

Art. 4º A análise dos processos ficará condicionada ao atendimento integral das exigências deste decreto, reservando-se ao órgão municipal competente o direito de solicitar documentos adicionais, conforme orientação de secretarias ou órgãos afins.

Art. 5º Os processos protocolados sem a documentação completa serão notificados para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 31 de janeiro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DE ANTEPROJETO DE LOTEAMENTO

A. DOCUMENTOS DO IMÓVEL
(CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)

Escritura registrada e averbada, em nome do requerente; e/ou

Certidão de inteiro teor; e/ou

Contrato particular de promessa de compra e venda, em nome do requerente; e/ou

Quaisquer outros documentos similares de comprovação de posse (a ser avaliado); e/ou

ITR e CAR atualizado, em nome do requerente;

Certidão judicial civil da comarca.

Observações:

Todos os documentos devem ser acompanhados de seus recibos anteriores.

Todos devem ter firma reconhecida.

B. DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO
(CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)

Pessoa Física:

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência.

Pessoa Jurídica:

Contrato social atualizado;

CNPJ;

RG dos proprietários da firma;

CPF dos proprietários da firma;

Comprovante de residência dos proprietários da firma.

C. DOCUMENTOS DO PROJETO

02 vias do projeto, assinadas pelo proprietário, contendo:

Planta do parcelamento;

Levantamento topográfico;

Perfil dos logradouros;

Quadro de áreas;

Termo de caução;

Endereço do empreendimento;

Nome do empreendimento;

Rótulo com espaço para carimbo.

OBSERVAÇÃO FINAL:

Durante a análise de aprovação do loteamento, poderão ser solicitados documentos adicionais, conforme orientação ou exigências de outras secretarias, departamentos ou órgãos.

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DEFINITIVA DE PROJETO DE LOTEAMENTO

A. DOCUMENTOS DO IMÓVEL
(CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)

Escritura registrada e averbada, em nome do requerente; e/ou

Certidão de inteiro teor; e/ou

Contrato particular de promessa de compra e venda, em nome do requerente; e/ou

Quaisquer outros documentos similares de comprovação de posse (a ser avaliado); e/ou

ITR e CAR atualizado, em nome do requerente;

Certidão judicial civil da comarca.

Observações:

Todos os documentos devem ser acompanhados de seus recibos anteriores.

Todos devem ter firma reconhecida.

B. DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO
(CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)

Pessoa Física:

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência.

Pessoa Jurídica:

Contrato social atualizado;

CNPJ;

RG dos proprietários da firma;

CPF dos proprietários da firma;

Comprovante de residência dos proprietários da firma.

C. DOCUMENTOS DO PROJETO

05 cópias do projeto;

Cópia do cadastro dos profissionais responsáveis pelo projeto no município;

ART/RRT;

Memorial descritivo e justificativo;

Cronograma de execução de obras de infraestrutura.

D. DOCUMENTOS DIVERSOS

Atendimento a todas as exigências, recomendações e observações emitidas na análise prévia;

Estudo de impacto de vizinhança;

Certidão de possibilidade de coleta de lixo;

Certidão de uso e ocupação (compatibilidade);

Certidão de condições de atendimento da companhia de água/esgoto;

Certidão de condições de atendimento da companhia de energia elétrica;

Comprovante do licenciamento ambiental – INEA.

OBSERVAÇÃO FINAL:

Durante a análise de aprovação do loteamento, poderão ser solicitados documentos adicionais, conforme orientação ou exigências de outras secretarias, departamentos ou órgãos.

DECRETO MUNICIPAL Nº 22, 31 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA TODOS OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS POR EMPREENDIMENTOS DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, DO TIPO LOTEAMENTO E/OU CONDOMÍNIO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CONSIDERANDO a atribuição que lhe incumbe o Artigo 59, Incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos procedimentos inerentes à regularização do parcelamento do solo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados todos os proprietários e/ou responsáveis legais por empreendimentos de parcelamento do solo urbano, do tipo loteamento e/ou condomínio, incluindo aqueles empreendimentos pré-aprovados, aprovados ou não aprovados, a comparecerem ao Departamento de Fiscalização de Obras, entre os dias 03/02/2025 a 28/02/2025, em dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas.

Art. 2º - Os proprietários e/ou responsáveis legais convocados por meio deste Edital deverão apresentar todos os documentos hábeis a comprovar a regularidade do respectivo empreendimento.

Art. 3º - Ficam suspensas todas as obras de infraestrutura de implantação de empreendimentos de parcelamento do solo urbano, do tipo loteamento e/ou condomínio, bem como a comercialização dos respectivos lotes, até a análise da documentação apresentada ao Departamento de Fiscalização de Obras e emissão de parecer de validação ou revalidação pela Municipalidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de janeiro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 131 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. SILVIA GAIA ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos Especiais e Ações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de janeiro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 132 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA COLABORADORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, que cabe ao poder Público, nos termos do disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; ++

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores Municipais abaixo listados para atuar como fiscais de contratos de seus respectivos órgãos:

Edson Alves de Brito	Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil
Renata Barreto da Silva	
Rodrigo Linhares de Almeida	
Geruza Cerqueira Barreto de Lemos	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Geovana Mendes de Souza	Secretaria de Fazenda
Clêber dos Santos Raimundo	Secretaria de Saúde
Silvia Gaia Andrade	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano

Art. 2º – Os serviços dos presentes fiscais serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém, considerados de relevância pública.

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos praticados pelos fiscais designados acima, retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de janeiro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 133 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADRIANO LEMOS PESSANHA, matrícula nº 61026, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização, Símbolo CC-3, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de janeiro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 134 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. WALKER NOGUEIRA MACEDO para exercer o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo CC-6, da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de janeiro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 135 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FAGNER AZEREDO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Humano, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco de Itabapoana, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de janeiro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Presidente	ERBSON GOMES PIRES
LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS Vice-presidente	EZAQUE SALVADOR DA PENHA
NELCIMAR MACEDO DOS SANTOS JÚNIOR Primeiro Secretário	JARÉDIO BARRETO DE AZEVEDO
EDIMAR MACEDO CORDEIRO Segundo Secretário	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO	MILSON DE FREITAS MOTA
EDMAR AZEREDO RIBEIRO	PATRÍCIA MIRANDA CHERENE
	RALPH NASCIMENTO MATA

PORTARIA Nº. 136 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FAGNER AZEREDO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Humano, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal para Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco de Itabapoana, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de janeiro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 137 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FAGNER AZEREDO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Humano, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco de Itabapoana, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de janeiro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria SMECT nº 003 de 31 de janeiro de 2025.

Define critérios específicos para escolha de função e organização do quadro dos Servidores Auxiliares de Serviços Gerais da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do quadro de funções dos Servidores Auxiliares de Serviços Gerais das Unidades Escolares, visando assegurar a demanda educacional existente na Rede Municipal de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios para a organização das funções do quadro de Servidores Auxiliares de Serviços Gerais nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Os Servidores do quadro de Auxiliar de Serviços Gerais das Escolas e Creches terão suas atribuições definidas de acordo com o quadro de funções, vagas e horários apresentados pelo Diretor da Unidade Escolar.

Art. 3º Caberá ao Diretor da Unidade Escolar, no ato da escolha, divulgar as atribuições dos Servidores Auxiliares de Serviços Gerais, em consonância com as determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia.

Art. 4º A escolha dos Servidores Auxiliares de Serviços Gerais terá como critério o tempo de serviço na Unidade Escolar de origem.

Parágrafo Único. Havendo empate no momento da escolha, prevalecerá a idade do Servidor, seguindo a ordem decrescente.

Art. 5º Não participarão do processo de escolha nas Unidades Escolares os Servidores que se encontrarem nas seguintes situações: à disposição, licença sem vencimentos em algum período do ano de 2024/2025, readaptados que não possuam alta médica e os servidores com redução de carga horária.

§ 1º Os servidores Auxiliares de Serviços Gerais readaptados que não possuam alta médica, deverão ser encaminhados à outras funções dentro da Unidade Escolar, desde que suas restrições não conflitem com as atribuições relativas a essas funções, conforme avaliação realizada pela Perícia Médica.

§ 2º Caso a substituição do Auxiliar de Serviços Gerais, por ora, readaptado esteja sendo realizada por outro Auxiliar de Serviços Gerais com a lotação mais nova na Unidade Escolar, e a readaptação temporária do Auxiliar de Serviços Gerais com maior tempo de serviço na Unidade Escolar se interrompa, este Auxiliar de Serviços Gerais com menor tempo de serviço na Unidade Escolar se tornará excedente e será encaminhado à SMECT nos mesmos moldes do Auxiliar de Serviços Gerais excedente.

§ 3º Os Servidores Auxiliares de Serviços Gerais que possuem redução de carga horária, deverão ser direcionados pelo diretor da Unidade Escolar para exercer atribuições compatíveis com a sua carga horária.

Art. 6º Os Auxiliares de Serviços Gerais que não puderem comparecer à Unidade Escolar de origem no dia da escolha da função, poderão exercer o seu direito de escolha por procuração. (Anexo I).

Parágrafo Único. O formulário de procuração que consta no Anexo I desta Portaria, deverá ser preenchido sem rasuras ou ressalvas.

Art. 7º Os Auxiliares de Serviços Gerais que não comparecerem à escolha nem exercerem seu direito por procuração, serão alocados de acordo com as vagas disponibilizadas no Departamento de Recursos Humanos da SMECT.

Art. 8º Caso haja Auxiliar de Serviços Gerais excedente na Unidade Escolar, caberá ao diretor informar à SMECT por meio de ofício.

I – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da SMECT o procedimento de comunicação e cessão desse Auxiliar de Serviços Gerais excedente.

II – O Auxiliar de Serviços Gerais excedente assinará um termo de responsabilidade no departamento de Recursos Humanos da SMECT, tomando ciência de sua atual condição.

Art. 9º Caberá ao Diretor da Unidade Escolar a lavratura em Ata de Escolha de Função (Anexo II), e o preenchimento do quadro de horário/funções de cada servidor.

Parágrafo Único. O Diretor deverá encaminhar uma cópia da Ata de escolha de função à SMECT, imediatamente após a escolha.

Art. 10 Após a primeira escolha lavrada em Ata, ficam vedadas novas escolhas ou troca de função durante o ano letivo em vigor para Auxiliares de Serviços Gerais, salvo em casos excepcionais e após a análise e autorização da equipe da SMECT.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a serem produzidos a partir do início do ano letivo de 2025.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de janeiro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

ANEXO I

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração eu

_____, portador(a) do RG _____, do CPF nº _____, matrícula nº _____, residente e domiciliado(a) na/no _____, nº _____, no município de _____, nomeio _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, a quem confiro amplos poderes para participar do Processo de Escolha de função e organização de Auxiliares de Serviços Gerais 2025, que acontecerá no dia ___/___/2025, na Unidade Escolar _____, na localidade de _____, podendo, para este fim, assinar documentos e praticar os atos necessários em meu nome.

São Francisco de Itabapoana/RJ, de de 20

Assinatura do(a) outorgante

ANEXO II

ATA DE ESCOLHA DE FUNÇÃO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, reuniram-se na Unidade Escolar _____ o(s) Diretor(es) e os Auxiliares de Serviços Gerais, com a finalidade de cumprir o exposto na Portaria nº 003/2025. Após o procedimento, ficaram assim distribuídas as funções:

Ordem de escolha do Servidor	Função	Horário	Auxiliares de Serviços Gerais
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			
8º			
9º			

10º			
11º			
12º			
13º			
14º			
15º			
16º			
17º			
18º			
19º			
20º			
21º			
22º			

Diretor da Unidade Escolar

Portaria SMECT nº 004 de 31 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o processo de Escolha de Turmas e de movimentação de professores, quando excedentes, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Francisco de Itabapoana/RJ para o ano letivo de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA de São Francisco de Itabapoana/RJ no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de normatização e regulamentação dos critérios de escolha de turmas pelos professores, visando assegurar o atendimento da demanda educacional existente na Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO a necessidade de organização do quadro de professores das Unidades Escolares, assegurando o atendimento integral das turmas, tendo em vista a legislação vigente; CONSIDERANDO o planejamento de movimentação de professores, quando excedentes; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA,

RESOLVE:
Art. 1º O Processo de escolha de turmas dos professores para o ano letivo de 2025 deverá ser realizado de forma democrática e presencial, em conformidade com as normas estabelecidas na presente Portaria.
Art. 2º A escolha de turmas será realizada na Unidade Escolar em que os professores estiverem lotados, no dia 03 de fevereiro de 2025, em horário a ser definido pelo diretor da Unidade Escolar.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

Art. 3º Caberá ao Diretor ou, excepcionalmente, pessoa designada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia:
I - dar ciência desta Portaria aos professores do seu quadro funcional; II - comunicar aos professores de sua Unidade Escolar o dia e horário da realização da escolha de turmas.
III - informar aos professores o número de turmas disponíveis por turno, bem como a matriz curricular e carga horária do cargo;
IV - fazer com que a escolha de turma ocorra de forma justa e transparente.
Art. 4º Participarão da escolha de turmas os professores que estiverem na regência de classe, licenciados por motivo de doença, licença maternidade e/ou amamentação, cedidos, designados e permutados.
Art. 5º Deverão ser considerados como prioridade de escolha das turmas de Educação Infantil (Creche e Escola) e Ensino Fundamental Regular e EJA – anos/fases iniciais, o nível de uma licenciatura e/ou uma pós-graduação na área de educação.
§ 1º No que se refere ao Art. 5º, quanto à prioridade de escolha, será considerado apenas uma licenciatura e/ou uma pós-graduação na área de educação.
§ 2º O critério de prioridade dos professores, será considerado apenas aos servidores que, no momento da escolha, apresentarem Diploma, Certificado de Conclusão ou Certidão atualizada de Conclusão de curso.
Art. 6º Para a Escolha de Turmas Integrais de Creche será utilizado como critério o que estabelece no Art. 5º desta portaria, seguindo orientações abaixo:
I- nas turmas de Berçário, Maternal e Bloco I deverão atuar, obrigatoriamente, os professores de carga horária de 6h x 6h. II- nas turmas de Bloco II e Bloco III deverão atuar, obrigatoriamente, os professores de carga horária de 4h x 6h ou 6h x 6h.
Art. 7º Para a Escolha de Turmas Parciais das Creches e Escolas deverão atuar os professores de carga horária de 4h, além do estabelecido no Art. 5º desta Portaria.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

Art. 8º Para a Escolha de Turmas de Bloco II e Bloco III e Turmas de 1º e 2º anos de escolaridade, terá prioridade de escolha, além do estabelecido no Art. 5º desta Portaria, o professor com participação nos cursos de Formação Continuada: Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), seguindo os critérios abaixo:
I – Turmas de Blocos II e III, o professor com participação superior a 60 horas (listagem disponibilizada pela SMECT à Unidade Escolar), no curso Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI).
II – Turmas do 1º e 2º anos de escolaridade, o professor com participação de 40 horas (Certificado emitido pela SMECT), no Curso Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).
Parágrafo único. Nas demais turmas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Anos Iniciais, prevalecerá o disposto no Art. 5º desta Portaria.

Art. 9º Para a Escolha de professores em atendimento educacional especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais, deverá obedecer aos seguintes critérios:
I - ser professor I - 22 horas ou ser professor I - 25 horas;
II - ser licenciado em pedagogia com pós-graduação em educação especial ou psicopedagogia.
Art. 10 Para fins de desempate no processo de escolha de turmas de Educação Infantil (Creche e Escola), Ensino Fundamental Regular e EJA – anos/fases iniciais e professor nas salas de recursos multifuncionais, deverão ser adotados os seguintes parâmetros:
I - tempo de serviço na Unidade Escolar;
II - menor número de faltas injustificadas em 2024;
III - menor número de faltas justificadas em 2024;
IV - maior idade cronológica.

Art. 11 Para a escolha nas turmas de 6º ao 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental e para as turmas de VI a IX fase da Educação de Jovens e Adultos, obedecerá aos seguintes critérios de titularidade:
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

I - prevalecerá o critério de maior para a menor titularidade do professor com formação em nível superior em educação:
a) Doutorado
b) Mestrado
c) Pós-graduado (considerar apenas uma Pós-graduação);
II - tempo de lotação na Unidade Escolar;
III - maior idade cronológica.

Art. 12 Para a Escolha de Turmas dos anos finais, Ensino Regular e EJA, além do que estabelece o Art. 11 desta Portaria, serão considerados os seguintes critérios:

I - Professores Docentes II, concursados nas disciplinas específicas.
II - Professores com licenciatura curta e/ou estudos adicionais exercendo suas funções nos 6º e 7º anos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou VI e VII fases da EJA.

Parágrafo único. Será preservada a distribuição da carga horária do docente (16 horas), pelo menos em 03 (três) dias da semana. Cada professor preencherá um formulário indicando três dias de disponibilidade (Anexo V).

Art. 13 Cabe ao diretor da Unidade Escolar distribuir a carga horária do Professor, mediante sua opção e obedecendo às normas estabelecidas:

I - o tempo máximo diário permitido para cada disciplina poderá ser de 03 (três) aulas consecutivas ou alternadas para o Ensino Fundamental II e EJA da VI a IX fase.

II - os Professores Docentes II, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, serão alocados, preferencialmente, em dias alternados.

III - a alocação deverá ser equilibrada em todas as áreas de conhecimento.

Art. 14 A escolha de Professores Extraclasse obedecerá ao seguinte critério transcrito no Art. 188 da Lei Orgânica Municipal: “O critério a ser adotado para professor extraclasse terá como prioridade aquele que tiver mais tempo na Unidade Escolar, não prevalecendo o tempo em outras unidades para este fim”.

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

Art. 15 O quantitativo de Professores Extraclasse de cada Unidade Escolar seguirá o seguinte critério:

I - de 100 (cem) a 300 (trezentas) matrículas, atendendo a 2 (dois) turnos – 2 (dois) professores extraclasse.

II - de 300 (trezentas) a 500 (quinhentas) matrículas, atendendo a 2 (dois) turnos – 3 (três) professores extraclasse.

III - de 300 (trezentas) a 1000 (hum mil) matrículas, atendendo a 3 (três) turnos – 5 (cinco) professores extraclasse.

Parágrafo Único. Mantido o direito, o Professor só assumirá a função de extraclasse quando não houver carência no quadro de horários da Unidade Escolar e tiver flexibilidade de horário para transitar nos turnos matutino, vespertino e noturno, quando houver necessidade da equipe gestora da Unidade Escolar.

Art. 16 Não participarão do processo de escolha de turmas: professores que se encontrarem à disposição, professores com licença sem vencimentos em algum período do ano de 2024/2025, professores readaptados e os professores com redução de carga horária.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, o professor com redução de carga horária que optar por escolher turma, seguirá os mesmos critérios dos artigos 5º e 10. A carga horária restante da turma deste professor será ministrada por um professor de contrato.

Art. 17 Os Professores Docentes I e II readaptados, como mencionado no artigo anterior, deverão atuar em atividades pedagógicas/administrativas desde que suas restrições não conflitem com as atribuições relativas a essas funções/atividades, conforme avaliação realizada pela Perícia Médica.

§ 1º Os Professores Docentes I e II readaptados, em caráter temporário, não escolhem turmas, todavia, não perdem a lotação na Unidade Escolar de origem. A vaga desse professor tornar-se-á temporária e poderá ser preenchida por:

I - Professores em contrato temporário;
II - Professores com jornada de trabalho ampliada.

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

§ 2º Caso não haja renovação da readaptação do Professor Docente I e II após o início do ano letivo, esse retornará às suas funções de regente ocupada conforme o previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Caso a substituição do Professor Docente I e II, por ora, readaptado esteja sob a regência de um Professor efetivo com a lotação mais nova na Unidade Escolar, e a readaptação temporária do Professor Efetivo com maior tempo de serviço na Unidade Escolar se interrompa, este Professor com menor tempo de serviço na Unidade Escolar se tornará excedente e será encaminhado à SMECT.

Art. 18 Os professores com redução de carga horária deverão atuar em atividades pedagógicas, tais como:

I - organizar, aplicar e receber as atividades relacionadas à Dependência;

II - desenvolver atividades no Cantinho da Leitura e/ou biblioteca junto ao professor;

III - aplicar avaliações de segunda chamada;

IV - aplicar avaliações aos alunos com necessidades educacionais específicas (adaptações razoáveis), quando necessário uso de espaço individualizado.

Art. 19 A escolha de turmas será registrada em formulário padronizado, assinado pelos participantes com cópia enviada ao Departamento de Recursos Humanos da SMECT.

Art. 20 Os Professores que não puderem comparecer à Unidade Escolar de origem no dia da escolha de turmas, poderão exercer o seu direito de escolha por meio de procuração (Anexo IV).

Parágrafo Único. O formulário de procuração que consta no Anexo IV, desta Portaria, deverá ser preenchido sem rasuras ou ressalvas.

Art. 21 Os Professores que não comparecerem à escolha, nem exercerem seu direito por meio de procuração, serão alocados de acordo com as vagas disponibilizadas no Departamento de Recursos Humanos da SMECT.

Art. 22 As Unidades Escolares não poderão alocar Professores em outras atividades, senão as contidas nesta Portaria.
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

Art. 23 Caso haja Professor excedente na Unidade Escolar, caberá ao diretor informar à SMECT por meio de OFÍCIO.

§ 1º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da SMECT o procedimento de comunicação e cessão deste Professor excedente. § 2º - O Professor excedente assinará um termo de responsabilidade no Departamento de Recursos Humanos da SMECT, tomando ciência de sua atual condição.

Art. 24 Caberá ao diretor a lavratura da Ata de Escolha (Anexos II e III), e o preenchimento do quadro de horário no sistema da SMECT.

Parágrafo Único. O diretor deverá encaminhar uma cópia da Ata de Escolha para a SMECT no dia 3 de fevereiro de 2025.

Art. 25 Após a primeira escolha lavrada em Ata ficam vedadas novas escolhas ou trocas de turmas durante o ano letivo em vigor, salvo em casos excepcionais e após análise e autorização da Diretora do Departamento de Ensino da SMECT.

Parágrafo Único. O diretor que realizar uma nova escolha de turma, em desacordo ao Art. 25, assinará uma advertência junto à Diretora do Departamento de Ensino da SMECT.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia – SMECT.

Art. 27 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a serem produzidos a partir do início do ano letivo de 2025.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de janeiro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia



ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Regular

DISCIPLINAS	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6
ARTE	2	2	2	2
MATEMÁTICA	6	6	6	6
LÍNGUA ESTRANGEIRA	2	2	2	2
HISTÓRIA	3	3	3	3
GEOGRAFIA	3	3	3	3
CIÊNCIAS	3	3	3	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1
ATIVIDADE DIVERSIFICADA (EMPREENDEDORISMO)	2	2	2	2
TOTAL DE TEMPOS	30	30	30	30

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA

DISCIPLINAS	VI Fase	VII Fase	VIII Fase	IX Fase
LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6
ARTE	1	1	1	1
MATEMÁTICA	6	6	6	6
LÍNGUA ESTRANGEIRA	2	2	2	2
HISTÓRIA	2	2	2	2
GEOGRAFIA	2	2	2	2
CIÊNCIAS	3	3	3	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1
ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1
ATIVIDADE DIVERSIFICADA (EMPREENDEDORISMO)	1	1	1	1
TOTAL	25	25	25	25

ASSINATURA(S) DO(S) DIRETOR(ES):

ASSINATURAS DOS PROFESSORES PRESENTES:



ANEXO II

ATA DE ESCOLHA DE TURMA

(EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e EJA (I a V FASE))

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 20___, reuniram-se na Unidade Escolar _____ o(s) Diretor(es) e os Professores Docentes com a finalidade de cumprir o exposto na Portaria nº 004/2025 que dispõe sobre a escolha de turmas nas Unidades Escolares. Após todo procedimento, ficaram assim distribuídas as cargas horárias e turmas:

TURMAS	TURNOS	ORDENS DE ESCOLHA	PROFESSORES

ANEXO III

ATA DE ESCOLHA DE TURMA

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e EJA (VI a IX FASE)

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 20___, reuniram-se na Unidade Escolar _____ o(s) Diretor(es) e os Professores Docentes com a finalidade de cumprir o exposto na Portaria nº 004/2025 que dispõe sobre a escolha de turmas nas Unidades Escolares. Após todo procedimento, ficaram assim distribuídas as cargas horárias e turmas:

DISCIPLINAS	TURMAS	TURNOS	ORDENS DE ESCOLHA	PROFESSORES

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA
E TECNOLOGIA



PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO
FÉ, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ASSINATURA(S) DO(S) DIRETOR(ES):

ASSINATURAS DOS PROFESSORES PRESENTES:

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA
E TECNOLOGIA



PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO
FÉ, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ANEXO V

Ficha de Alocação de Professor Docente para os anos finais do Ensino Fundamental (Segundo Segmento)

Unidade Escolar: _____

Nome: _____

Disciplina de atuação: _____

Indicação de três dias: _____

IMPORTANTE: Será preservada a carga horária de **três dias** de atuação semanal para professores com 16 (dezesesseis) tempos.

Segunda- feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta- feira	Sexta- feira

Turmas:

6º ano / VI fase	7º ano / VII fase	8º ano / VIII fase	9º ano / IX fase

Assinatura do(a) professor(a): _____

Data: ____/____/____

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO,
CULTURA
E TECNOLOGIA



PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO
FÉ, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração eu _____, portador(a) do RG _____, do CPF nº _____, matrícula nº _____, residente e domiciliado(a) na/no _____, nº _____, no município de _____, nomeio _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, a quem confiro amplos poderes para participar do Processo de Escolha de Turmas 2025, que acontecerá no dia ____/____/20____, na Unidade Escolar _____, na localidade de _____, podendo, para este fim, assinar documentos e praticar os atos necessários em meu nome.

São Francisco de Itabapoana/RJ, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) outorgante

Observação: O(A) procurador(a) deverá apresentar o RG original. Esta procuração deverá ser preenchida a próprio punho pelo(a) funcionário(a).

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ



**JOGUE LIXO
NO LIXO**

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO A AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (CRECHE E ESCOLA), PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E PROFESSOR DOS ANOS FINAIS, NA FORMA DO EDITAL SMCET Nº 01/2025

Após análise dos critérios dispostos no edital, segue o resultado final:

1 - Relação dos Professores dos Anos Iniciais com deferimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE ORIGEM	REMOÇÃO	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	3ª OPÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	MARCANGELY DE ARAUJO E ARAUJO	8000804-1	E.M. PROFª DALRIA Mª G.M. GONÇALVES	E.M. M. HERVAL LUIZ DOS S. BATISTA		X		
2	PRISCILA RODRIGUES DE LIMA	426-1	E.M. M. HERVAL LUIZ DOS S. BATISTA	E.M. M. MANOEL AZEREDO	X			
3	RODRIGO BARRETO DE ALMEIDA	404-1	E.M. M. MANOEL GOMES DO NASCIMENTO	E.M. PROFª DALRIA Mª G.M. GONÇALVES			X	

2 - Relação dos Professores dos Anos Finais com deferimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	DISCIPLINA	ESCOLA DE ORIGEM	REMOÇÃO	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	3ª OPÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	ADRIANA GOMES CERQUEIRA DA SILVA	74969-1	L. PORTUGUESA	E.M. JOÃO PAES VIANA	E.M. ANTÔNIO PAES VIANA	X			
2	CARLOS BRUNO PINTO FARIA	276-1	HISTÓRIA	E.M. MIGUEL N. BARBOSA	E.M. ANTÔNIO PAES VIANA	X			
3	RENATA PEREIRA LEITE	79570-1	L. PORTUGUESA	E.M. M. MANOEL G. DA S. LEMOS	E.M. AVENTINA Mª FERREIRA	X			
4	THIAGO DE OLIVEIRA MATA	7064-1	MATEMÁTICA	E.M. ESTELITA DE ARAUJO CRESPO	E.M. MANOELINA DE SOUZA RODRIGUES				RECURSO DEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 7.3 DO TÍTULO VII
5	VILMA GOMES SOARES SALES	13927-1	L. ESTR. INGLÊS	E.M. MIGUEL N. BARBOSA	E.M. AVENTINA Mª FERREIRA	X			

16	FERNANDA FAMA DAS	490-1	E.M. DOMINGOS SANTOS	E.M. PROFª DALRIA Mª G.M. GONÇALVES		X			
17	GISELE BATISTA DA SILVA	7414	C.E.M. Mª CONCEIÇÃO S. SALES MELGAÇO	C.E.M. RITA DE CÁSSIA		X			
18	GLACIEL DOS SANTOS MIRANDA	8000541-1	E.M. DOMINGOS SANTOS	E.M. M. HERVAL LUIZ DOS S. BATISTA		X			
19	MARCUS VINICIUS MACEDO RODRIGUES	307-1	E.M. ARIÇO LEITE LINHARES	E.M. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA		X			
20	MARÍLIA MOTA DOS SANTOS	8000870-1	E.M. ILDA M. MACHADO	E.M. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA			X		
21	MAURA JUSTINA GONÇALVES DOS SANTOS	8000572	E.M. MANOEL A. DE CARVALHO	E.M. M. HERVAL LUIZ DOS S. BATISTA		X			
22	MAXUEL MIRANDA CARVALHO	79022	E.M. JOÃO B. DE ALMEIDA	E.M. M. HERVAL LUIZ DOS S. BATISTA		X			
23	MIRAN DE JESUS ALVES	8000772-1	E.M. VICTOR SARLO	E.M. MANOEL GOMES DO NASCIMENTO		X			
24	ORMÉLIA BARRETO DOS SANTOS	8000476	E.M. ANTÔNIO P. VIANA	E.M. MANOEL GOMES DA S. LEMOS		X			
25	PAULA CRISTINA B. MADEIRA RAMOS	8000863-1	E.M. MANOEL A. DE CARVALHO	E.M. PROFª DALRIA Mª G.M. GONÇALVES		X			
26	REGINA BARRETO DOS SANTOS	8000590-1	E.M. JÚLIO P. DE MIRANDA	E.M. PROFª DALRIA Mª G.M. GONÇALVES		X			
27	REGINA NELMA DA SILVA F. RAIMUNDO	8000453-1	E.M. FRANCISCO ANTONIO	E.M. PROFª DALRIA Mª G.M. GONÇALVES		X			
28	RIVANNIR DA SILVA PLORENCIO	220-1	E.M. MANOEL GOMES DA S. LEMOS	E.M. PROFª DALRIA Mª G.M. GONÇALVES		X			
29	ROSANA ALBENAZ GUMARAES	78883-1	E.M. ESTELITA DE A. CRESPO	E.M. ABELINO JOSÉ DE SOUZA		X			
30	SANDRA DE AZEVEDO MATA	305-1	E.M. FRANCISCO ANTÔNIO	E.M. DOMINGOS SANTOS			X		
31	SANDRA MARIA DA SILVA LEITE	524524-4	E.M. MARIA JOAQUINA DO ESPÍRITO SANTO	E.M. DOMINGOS SANTOS			X		RECURSO DEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 7.3 DO TÍTULO VII
32	SIMONE NOGUEIRA MIRANDA	8000636-1	E.M. M. HERVAL LUIZ DOS S. BATISTA	E.M. DOMINGOS SANTOS				X	
33	SONIA BARRETO DE ALMEIDA	8000533-1	E.M. DOMINGOS SANTOS	E.M. PROFª DALRIA Mª G.M. GONÇALVES		X			

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

3 - Relação dos Auxiliares de Serviços Gerais (Creches e Escolas) - Deferidos

Nº	NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE ORIGEM	REMOÇÃO	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	3ª OPÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	ALEXANDRO MENDES DE ALMEIDA	8000602-1	E.M. MANOELINA DE SOUZA RODRIGUES	E.M. JÚLIO PEREIRA DE MIRANDA			X	
2	AMANDA GONÇALVES DA SILVA	387-1	E.M. BENEDITO P. MACEDO	E.M. MANOELINA DE SOUZA RODRIGUES	X			
3	ANA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA	471-3	E.M. JOÃO B. DE ALMEIDA	E.M. PROFª DALRIA Mª G.M. GONÇALVES	X			
4	ANA LUCIA QUINTANILHA DA SILVA	6581	E.M. BOA VISTA	E.M. M. HERVAL LUIZ DOS S. BATISTA	X			
5	ANDREA DO SACRAMENTO HENRIQUES	8000854-1	E.M. ILDA M. MACHADO	E.M. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA		X		
6	ARLY GOMES MOÇO	1175-5	E.M. JOÃO PAES VIANA	E.M. ANTÔNIO PAES VIANA				RECURSO DEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 7.3, DO TÍTULO VII.
7	CINTHIA MARIA MACELINO DA SILVA SOUZA	249-1	E.M. MANOEL GOMES DA S. LEMOS	E.M. PROFª DALRIA Mª G.M. GONÇALVES	X			
8	DEIG LUCY MAYOR COELHO	494	E.M. MANOEL R. DA HORA	E.M. MANOEL GOMES DA S. LEMOS		X		
9	DEZENIA BARRETO JUNQUEIRA	70157	E.M. ANTÔNIO P. VIANA	E.M. MANOEL GOMES DA S. LEMOS	X			
10	EDINALDO MAGALHÃES DOS SANTOS	341-1	E.M. JOÃO PAES VIANA	E.M. M. HERVAL LUIZ DOS S. BATISTA	X			
11	EDMARIA RODRIGUES DA SILVA	8000550-1	E.M. ABELINO JOSÉ DE SOUZA	E.M. ESTELITA DE ARAUJO CRESPO	X			
12	ELAINE GONÇALVES FAIÇÃO SOARES	8000594-1	E.M. JÚLIO P. DE MIRANDA	E.M. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	X			
13	ERIKALVES MIRANDA	8000580-1	E.M. MANOELINA DE SOUZA RODRIGUES	E.M. M. HERVAL LUIZ DOS S. BATISTA	X			
14	EUZENY DE SOUZA PEIXOTO	219-1	E.M. JOSEFINO BARROS DE MENEZES	E.M. ANTÔNIO PAES VIANA		X		
15	EVA OLIVEIRA DOS SANTOS	5995	E.M. JOÃO PAES VIANA	E.M. JOSEFINO BARROS DE MENEZES			X	

34	VALDINEIA CORRÊA DE SOUZA	8000527-1	E.M. ABELINO JOSÉ DE SOUZA	E.M. JÚLIO PEREIRA DE MIRANDA			X	
35	VÂNIA PEREIRA DA SILVA	8000774-1	C.E.M. JOSÉ DA SILVA LEITE	C.E.M. RODRIGO BARROS GOMES		X		
36	VERÔNICA OLIVEIRA BATISTA	8000643-1	E.M. MANOEL GOMES DA S. LEMOS	E.M. PROFª DALRIA Mª G.M. GONÇALVES		X		
37	WALDILENE MAIOR GOMES	2152-0	E.M. PROFª DALRIA Mª G.M. GONÇALVES	E.M. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA		X		

4 - Relação dos Professores de Creche e Anos Iniciais Indeferidos:

Nº	NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE ORIGEM	REMOÇÃO	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	3ª OPÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	ADRIANA MACHADO LEMOS SOUZA	8000489-1	E.M. MACARINO ROSA DE MORAES	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
2	ANA CARLA FELIX DE OLIVEIRA	8000501-1	E.M. JOÃO PAES VIANA	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
3	ANA LIDIA DE SOUZA PEIXOTO MENDES	8000522	E.M. MANOEL ALVES DE CARVALHO	INDEFERIDO				DE ACORDO COM O ITEM 3.4 DO TÍTULO II
4	ANILE DOS SANTOS FREIRE	8389-1	E.M. VICTOR SARLO DUTRA	INDEFERIDO				DE ACORDO COM O ITEM 3.4 DO TÍTULO II
5	ELAYNE CRISIA LEMOS PESSANHA	8000799-1	E.M. BARHEL P. MATYEHOFFER	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
6	ELIZETE FRANCISCO CORDEIRO	8000816-1	E.M. MACARINO ROSA DE MORAES	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
7	FLAVIA NOGUEIRA VIANA DA CRUZ	369-1	E.M. JOÃO PAES VIANA	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
8	IZABEL BEATRIZ CARNEIRO RIBEIRO	8000463-1	E.M. DOMINGOS SANTOS	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ



9	JACQUELINE FIDELIS DA SILVA	8000484-1	E.M. MANOEL ALVES DE CARVALHO	INDEFERIDO				DE ACORDO COM O ITEM 3.4 DO TÍTULO III
10	KELLY DOS SANTOS SILVA SOUZA	456-1	E.M. MIGUEL NUNES BARBOSA	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
11	LAYLA MARIA C. PACHECO DE SOUSA	515-1	E.M. PROFª DALRIA Mª G.M.GONÇALVES	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
12	LIGIA PORTO MACEDO	18463	E.M. FRANCISCO ANTONIO	INDEFERIDO				DE ACORDO COM O ITEM 3.4 DO TÍTULO III
13	MARIA CÉLIA LADISLAU MACEL	475-1	E.M. PROFª DALRIA Mª G.M.GONÇALVES	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
14	RENILDA DOS SANTOS CRUZ	547-1	E.M. ILDA MUNLAERT MACHADO	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
15	RITA MARIA DUMAS REGO	1000779-1	C.E.M. CRECHE DE FLORESTA	INDEFERIDO				DE ACORDO COM O ITEM 3.4 DO TÍTULO III
16	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA DA HORA MOTA	546-1	E.M. MANOEL RIBEIRO DA HORA	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
17	SILVANDA DA SILVA	1000742-1	E.M. ALVARO MENDES	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
18	SOMIA GONÇALVES DE AZEVEDO VIANA	399-1	E.M. JOSÉ GOMES PEREIRA	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
19	SILVIA CRISTINA DA SILVA JUSTO	11448	E.M. MANOEL ALVES CARVALHO	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
20	VANUSA FERREIRAS DE SOUZA NOGUEIRA	120	E.M. ABELINO JOSÉ DE SOUZA	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
21	VANUSA FERREIRAS DE SOUZA NOGUEIRA	535-1	E.M. MANOELINA DE SOUZA RODRIGUES	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I



10	GLAÚCIA VALENTIN CARLOS RUBIM	390-1	E.M. ANIBAL ABREU VIANA	INDEFERIDO				DE ACORDO COM O ITEM 3.4 DO TÍTULO III
11	JOCARA SIQUEIRA QUEIROZ MONTEIRO	221-1	E.M. ANIBAL ABREU VIANA	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
12	JOELHA PINTO BARRETO	3321-2	E.M. ANIBAL ABREU VIANA	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
13	LUCIANA MACHADO DE OLIVEIRA	289-1	E.M. M. HERVAL LUIZ DOS S. B.	INDEFERIDO				DE ACORDO COM O ITEM 3.4 DO TÍTULO III
14	MARCA VALÉRIA MENDES DE OLIVEIRA	309-1	E.M. JÚLIO P. DE MIRANDA	INDEFERIDO				CONCORREU MAS NÃO OBTVE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO
15	MARILENE VICENTE FERREIRA	321-1	E.M. MACARINO R. DE MORAES	INDEFERIDO				CONCORREU MAS NÃO OBTVE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO
16	PAULO ROBERTO A. FIGUEIREDO JUNIOR	800853-1	E.M. EDSON FERREIRA BENTO	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
17	RAPHAEL ELIAS DE JESUS	800575-1	E.M. ESTELITA A. CRESPO	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
18	ROZANE FRANCISCA DA SILVA SOUZA	8000864-1	E.M. VICTOR SARLO	INDEFERIDO				DE ACORDO COM O ITEM 3.4 DO TÍTULO III
19	SUELLEN MELO F. DA SILVA LAURINDO	524-1	E.M. MIGUEL NUNES BARBOSA	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
20	SUANE CAMPANHO BARROS	800084E-1	C.E.M. JOSÉ DA SILVA LETTE	INDEFERIDO				DE ACORDO COM O ITEM 3.5 DO TÍTULO III
21	VANUZA LOPES LESSA DA SILVA	8000561-1	E.M. ANIBAL ABREU VIANA	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I

Conforme item 7.4 do Título VII do Edital SMECT nº 01/2025, o memorando de transferência deverá ser retirado no dia 03/02/2025, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ



5 - Relação dos Professores dos Anos Finais - Indeferidos:

Nº	NOME	MATRÍCULA	DISCIPLINA	ESCOLA DE ORIGEM	REMOÇÃO	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	3ª OPÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	DÉBORA MATILDE CÂMARA FAVORETE	57-1	LÍSTR. INGLÊS	E.M. MANOELINA DE S. RODRIGUES	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I

6 - Relação dos Auxiliares de Serviços Gerais Creches e Escolas - Indeferidos

Nº	NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE ORIGEM	REMOÇÃO	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	3ª OPÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	ANDREA GOMES RANGEL	483-1	E.M. JOÃO PAES VIANA	INDEFERIDO				CONCORREU MAS NÃO OBTVE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO
2	ANGÉLICA CERQUEIRA F. DE SOUZA	8000567-1	E.M. JOÃO PAES VIANA	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
3	DANIELE MACHADO DE OLIVEIRA ALMEIDA	520-1	E.M. DOMINGOS SANTOS	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ITEM 1.5 DO TÍTULO I
4	EDINEIA RODRIGUES DA SILVA	1000649-1	C.E.M. MAYARA G. A. SILVA	INDEFERIDO				DE ACORDO COM O ITEM 3.5 DO TÍTULO III
5	ELOANA BARROS DE JESUS	8000775-1	E.M. VICTOR SARLO	INDEFERIDO				DE ACORDO COM A LETRA "B" DO ITEM 2.1 DO TÍTULO II
6	FABRÍCIA DA SILVA VALENGO	557	E.M. MANOEL DA SILVA LEMOS	INDEFERIDO				DE ACORDO COM O ITEM 3.4 DO TÍTULO III
7	GENAIA DE OLIVEIRA SOUZA	8000860-1	E.M. TIBURCIO BARRETO	INDEFERIDO				DE ACORDO COM O ITEM 3.4 DO TÍTULO III
8	GELBIA BENTO DA SILVA	8000849-1	E.M. VICTOR SARLO	INDEFERIDO				CONCORREU MAS NÃO OBTVE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO
9	GENUZA MACHADO DE OLIVEIRA	8000569-1	E.M. DOMINGOS SANTOS	INDEFERIDO				DE ACORDO COM O ITEM 3.4 DO TÍTULO III

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

Consumidor,
você possui direitos e deveres

Informe-se!



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, o Sr. CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, torna público a adesão da Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 010/2023 da cidade de São João da Barra/RJ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reparos e manutenção da pavimentação asfáltica em PMF (Pré Mistura a frio), conforme Processo Administrativo nº 150/2025 e quantitativo abaixo relacionado:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Proposto
0001	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,00	R\$260,47	R\$1.302,35
0002	02.030.0040-0	PLACAS DE SINALIZACAO DE OBRAS (ALUGUEL), REFLETIVAS, REVESTIDAS COM PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO	M2XMES	77,76	R\$11,24	R\$874,02
0003	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	TXKM	63.360,00	R\$1,40	R\$88.704,00
0004	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRAS, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	800,00	R\$13,16	R\$10.528,00
0005	05.002.0005-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	4.182,00	R\$26,54	R\$110.990,28
0006	05.105.0114-0	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS	MES	60,00	R\$3.160,53	R\$189.631,80

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Proposto
0007	05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$6.039,84	R\$72.478,08
0008	05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,00	R\$18.420,36	R\$36.840,72
0009	08.015.0008-0	PRE-MISTURA A FRIO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, E APLICA-SE AO VOLUME EXECUTADO, MEDIDO APOS A COMPRESSÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA	M3	1.430,00	R\$710,33	R\$1.015.771,90
0010	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ	M2	17.600,00	R\$6,86	R\$120.736,00
0011	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ	M2	17.600,00	R\$1,85	R\$32.560,00
0012	19.004.0014-2	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 10,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.920,00	R\$251,81	R\$483.475,20
0013	19.005.0028-2	RETROSCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	1.920,00	R\$179,77	R\$345.158,40
0014	19.005.0028-4	RETROSCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	800,00	R\$59,76	R\$47.808,00
0015	19.006.0022-2	MAQUINAS DE JUNTAS (SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTIDA MANUAL, CHASSIS REFORCADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATE 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM 3.600RPM, INCLUSIVE OPERADOR	H	1.200,00	R\$77,76	R\$93.312,00
0016	19.006.0022-4	MAQUINAS DE JUNTAS (SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTIDA MANUAL, CHASSIS REFORCADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATE 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM 3.600RPM, INCLUSIVE OPERADOR	H	480,00	R\$28,50	R\$13.680,00

		3.600RPM, INCLUSIVE OPERADOR				
		Total do orçamento 0278.001/25 Reparos e manutenção				R\$2.663.850,75
		SubTotal				R\$2.663.850,75
		Benefícios e despesas indiretas (B.D.I.) %			R\$16,00	R\$426.216,12
		Total Geral (preço proposto)				R\$3.090.066,87

DECLARA ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

Publique-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

31/01/25, 14:24

Extrato de publicação 001/2025 - BNC


 Extrato de publicação

 PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2025
Nº PROC. ADM. 01/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, de acordo com a regulamentação De acordo com o Edital. realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por EZEQUIEL BATISTA DE ARAUJO TOUGUINHO e tendo como autoridade RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS.

PUBLICAÇÃO: 31/01/2025 14:22
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/02/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 14/02/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 14/02/2025 10:00
TIPO DE LANCE: MAIOR DESCONTO
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DA CMSF/RJ

Para demais informações contato via e-mail: controladoria@camarasf.rj.gov.br, <https://camarasf.rj.gov.br/portal-transparencia/> ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?>

EZEQUIEL BATISTA DE ARAUJO TOUGUINHO
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ - 31/01/2025

https://bnccompras.com/Process/ProcessRegister/Extract?param1=56Bqz25DemaVpSPAnZ02ZigBkxHgG0kvnJm02Ezq2_HeHjaat%2F%2F0D47UbwXY%2FaxMmqCy4Uj29NjppEd_KmnbkshwR08hb77... 1/1

